



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado os **PAIS ou RESPONSÁVEIS**, doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE** e, de outro lado, **PROJETO SONS & TONS**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.854.888/0001-46, doravante simplesmente denominada **CURSO**, têm, entre si, justo e combinado na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições adiante enumeradas, mutuamente aceitam e outorgam o seguinte:

**Cláusula 1:** A configuração formal do ato de matrícula se procede pelo preenchimento de formulário próprio fornecido pelo PROJETO SONS & TONS, que desde já fica fazendo parte integrante deste contrato.

**Cláusula 2:** É de inteira responsabilidade do PROJETO SONS & TONS o planejamento e a prestação dos serviços de ensino, obedecendo seu exclusivo critério, sem interferência do CONTRATANTE.

**Cláusula 3:** Ao firmar o presente, o CONTRATANTE se submete ao REGULAMENTO INTERNO e às demais obrigações constantes deste contrato.

**Cláusula 4:** Como contraprestação pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE pagará, neste ato, pela efetivação da Matrícula do Aluno no Curso um valor anual de **R\$ 1.936,00** (hum mil novecentos e trinta e seis reais) divididos em **até 11 parcelas** fixas mensais no valor de **R\$ 176,00** (cento e setenta e seis reais) pagas por meio de boletos enviados mensalmente ou por cheques pré-datados entregues ao PROJETO SONS & TONS no ato da matrícula.

**Parágrafo I:** Caso o(a) aluno(a) tenha interesse em cursar mais de uma modalidade, o mesmo receberá um **desconto adicional de 10%** na mensalidade do **segundo** curso.

**Cláusula 5:** O reajuste das mensalidades será ANUAL, sempre ao início do ano letivo e obedecerá os seguintes critérios:

- I - Planilha de custos
- II - Dissídio de professores
- III - Variação do mercado

**Cláusula 6:** O reajuste monetário previsto neste contrato será modificado dentro das seguintes condições:

I - Se cancelada a existência do índice, adotar-se-á o critério de atualização que o substituir ou, na inexistência de índice substitutivo, outro que melhor reflita a inflação ocorrida.

II - Serão reajustados os valores ainda, se qualquer modificação da política do governo criar reflexos superiores à sua variação dentro da paridade desta excedência.

**Cláusula 7:** A parcela quitada até o dia 10 de cada mês receberá um **DESCONTO DE 10%** passando ao valor de **R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais)**, na forma e local determinados pelo PROJETO SONS & TONS.

**Parágrafo I:** Em caso de inadimplência, o PROJETO SONS & TONS poderá optar:

- I - Pela rescisão contratual, independentemente da exigibilidade do débito vencido e do devido no mês da efetivação;
- II - Poderá PROJETO SONS & TONS optar pela emissão de Letra de Câmbio, desde já autorizada, pelo valor da(s) parcela(s) vencida(s) acrescida(s) de multa, nos termos da lei.

**Cláusula 8:** O presente contrato tem prazo indeterminado e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

a - Pelo CONTRATANTE: Por desistência formal, mediante a **COMUNICAÇÃO POR ESCRITO** ao PROJETO SONS & TONS, pelo e-mail [projetosonsetons@gmail.com](mailto:projetosonsetons@gmail.com), **com 60 DIAS** de antecedência.

b - Pelo PROJETO SONS & TONS:

- I - Pelo não cumprimento do Regulamento Interno
- II - Por inadimplência, na forma do inciso I, do parágrafo II, da Cláusula 7.

**Parágrafo Único:** Em todos os casos fica o Contratante obrigado a **pagar o valor da parcela do mês em que ocorrer o evento**. Se a desistência ocorrer após o dia do pagamento (10), o próximo deverá ser pago (podendo o aluno assistir as aulas), além de outros débitos eventualmente existentes, sem receber os descontos na forma da Cláusula 7. Em caso de desistência em novembro (aviso após 05 de outubro), as mensalidades deverão ser pagas até dezembro (inclusive).

Cláusula 9: As partes atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva extrajudicial.

Cláusula 10: Para dirimir questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da comarca de Campinas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as duas testemunhas abaixo, para que produzam todos os efeitos legais.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Aluno(a): \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso(s): \_\_\_\_\_

Resp. PROJETO SONS & TONS

Pais ou Responsáveis/ CPF